



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

PORTARIA Nº 170/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE:

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Sueli Aparecida Correa do Rozário	Educadora Infantil	01/05/2007 01/05/2012	09/09/2013	07/12/2013
Leila Aparecida Ambrosio	Professora	01/07/2008 01/07/2013	10/09/2013	08/12/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 10 dias do mês de setembro de 2013.


JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
12/09/2013
No Jornal 10. Ed.
Cód ABCC 4 & BF
1 Ed. Nº 032 F → 14